



MUNICÍPIO DE BRAZABRANTES - GO
AVISO DE DISPENSA
(Processo Administrativo nº. 156/2025)

Torna-se público que o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, por meio do **agente de contratação**, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento *menor preço*, na hipótese do art. 75, *inciso II*, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal n. 042/2023 e demais legislação aplicável.

Data para a sessão de julgamento: 18/09/2025

Link: <https://brazabranes.go.gov.br/>

Horário: 13h30

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1 O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para **contratação de empresa especializada no fornecimento de livros literários para a rede municipal de ensino de Brazabranes**.

1.2 O critério de julgamento adotado será o *menor preço*, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA.

2.1. A participação na presente dispensa será **através do envio de proposta e documentos por meio do e-mail: comprasbrazabranes@gmail.com até às 16h do dia anterior divulgado para a sessão de julgamento.**

2.1.1 – As propostas recebidas serão publicadas no site do município para possibilitar que os licitantes possam enviar novas propostas cobrindo os preços lançados.

2.1.2 – Na data da sessão serão consideradas as menores propostas de cada empresa, sendo desconsideradas as de maior valor.

2.2.-Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.2.1 que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.2.2 estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3 que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito



a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;

f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

2.2.3.1 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.3.2 Aplica-se o disposto na alínea “c” também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.2.4 organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU- Plenário); e

2.2.5 sociedades cooperativas.

2.3 O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa se dará exclusivamente por meio da modalidade de envio de propostas e documentos, no e-mail institucional: comprasbrazabrant@gmail.com.

2.4 Os documentos de habilitação deverão ser encaminhados até às 23h59 do dia anterior a data da sessão e julgamento, também por E-mail.

2.5 A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

2.6 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

2.7 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços.



2.7.1 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial e nas demais, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

2.7.2 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

2.7.3 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

2.8 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

2.5 Uma vez enviada a proposta no E-mail, os fornecedores **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la, exceto quanto o envio de propostas com valor a menor;

2.6 No envio da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, realizar, às seguintes declarações:

2.6.1 que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

2.6.2 que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

2.6.3 que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

2.6.4 que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

2.6.5 que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3 FASE DE LANCES

3.2 No dia e horário da sessão previamente estabelecido neste Aviso de Contratação Direta, o Agente de Contratação relatará as menores propostas recebidas pelo E-mail de cada interessado.

3.3 A etapa competitiva, se resumirá no envio das propostas iniciais por E-mail, que findará às 16 hs do dia anterior determinado no preâmbulo deste aviso.

3.3.1 Após o prazo final para envio das propostas por E-mail todas serão publicadas no site oficial do município.

3.3.2 Os interessados poderão ofertar mais uma proposta para cobrir o menor lance, até às 23h59 do mesmo dia (anterior a sessão de julgamento).



3.3.2.1 A nova proposta do licitante com menor valor deverá ser enviada no mesmo E-mail e com a mesma formalidade da proposta inicial.

3.3.2.2 As propostas encaminhadas para cobrir o lance serão mantidas em sigilo, sendo publicada apenas na fase de julgamento.

4 JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

4.2 Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

4.3 No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

4.3.1 Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

4.3.2 A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

4.3.3 Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa.

4.4 Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.

4.5 O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.6 Será desclassificada a proposta vencedora que:

4.6.1 contiver vícios insanáveis;

4.6.2 não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

4.6.3 apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

4.6.4 não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

4.6.5 apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

4.7 Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

4.7.1 for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.



4.7.2 apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

4.8 Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

4.9 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

4.9.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

4.10 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

4.11 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

4.12 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

5 HABILITAÇÃO

5.2 Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado para cada item.

5.2.1 A documentação de habilitação deverá ser encaminhada até as 23h59 do dia anterior a data da sessão e só será examinada a do licitante vencedor.

5.3 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

d) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

5.3.1 Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

5.3.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.



5.3.2.1 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

5.3.2.1.1 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

5.3.2.1.2 O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação

5.3.3 Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

5.4 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais quando houver dúvida em relação à integridade do documento.

5.5 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

5.6 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

5.7 Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

5.7.1 Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

5.8 Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado

6 CONTRATAÇÃO

6.2 Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

6.3 O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

6.3.1 O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

6.4 O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

6.4.1 referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;



6.4.2 a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

6.4.3 a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº. 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

6.5 O prazo de vigência da contratação é de 120 (cento e vinte) dias prorrogáveis conforme previsão nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.

6.6 Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

7 SANÇÕES

7.2 Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal n. 039/2023, quais sejam:

- I - de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor contratado para aquele que:
 - a) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
 - b) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- II - 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa do adjudicatário em efetuar o reforço de garantia contratual;
- III - 20% (vinte por cento) sobre o valor da parcela do objeto não executada, em caso de inexecução parcial do contrato;
- IV - 20% (vinte por cento) sobre o valor contratado, em caso de:
 - a) apresentação de declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
 - b) fraude à licitação ou prática de ato fraudulento na execução do contrato;
 - c) comportamento inidôneo ou fraude de qualquer natureza;
 - d) prática de atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
 - e) prática de ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;
 - f) entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o torne impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas;
 - g) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - h) dar causa à inexecução total do objeto do contrato.

7.1.1 – O valor da multa de mora ou compensatória aplicada será:

- I – retido dos pagamentos devidos pelo órgão ou entidade, inclusive pagamentos decorrentes de outros contratos firmados com o contratado;
- II – descontado do valor da garantia prestada;
- III – Pago por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM); ou
- IV – cobrado judicialmente.

7.1.2– Será aplicada a sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo máximo de três anos, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, observando-se os parâmetros estabelecidos, aos responsáveis pelas seguintes infrações:



I- dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo:

Pena - impedimento pelo período de até dois anos.

II - dar causa à inexecução total do contrato:

Pena - impedimento pelo período de até três anos.

III - deixar de entregar a documentação exigida para o certame:

Pena - impedimento pelo período de até dois meses.

IV - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado:

Pena - impedimento pelo período de até quatro meses.

V - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:

Pena - impedimento pelo período de até quatro meses.

VI - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.

Pena - impedimento pelo período de até um ano.

7.1.3 - Será aplicada a sanção de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública direta e indireta, de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, observando-se os parâmetros estabelecidos, aos responsáveis pelas seguintes infrações:

I - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato:

Pena - até quatro anos.

II - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato:

III - Pena - até seis anos.

IV - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza:

Pena - até seis anos.

V - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação:

Pena - até cinco anos.

VI - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013:

Pena - até seis anos.

7.1.4 - Será aplicada a sanção de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública direta e indireta, de todos os entes federativos, no caso das infrações previstas no item 7.1.3, pelo prazo máximo de seis anos, quando se justificar a imposição de penalidade mais grave.

7.3 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

7.4 A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma sana a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

7.5 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.



7.6 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

7.7 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

7.8 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

7.9 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, Decreto Municipal n. 039/2023 e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. O procedimento será divulgado no site oficial do Município (www.brazabrantopolis.go.gov.br)

8.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

8.2.1. Republicar o presente aviso com uma nova data;

8.2.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

8.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

8.2.3. Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

8.3. As providências dos subitens 8.2.1 e 8.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)

8.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.



- 8.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 8.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.
- 8.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.
- 8.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 8.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 8.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.
- 8.11. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.
- 8.12. Da sessão pública será divulgada Ata no site oficial do município.
- 8.13. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 8.13.1. ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação
 - 8.13.2. ANEXO II - Termo de Referência;
 - 8.13.3. ANEXO III – Modelo de Proposta
 - 8.13.4. ANEXO IV – Declarações
 - 8.13.5. ANEXO V – Minuta de Contrato

Brazabrantópolis, 12 de setembro de 2025

WELLINGTON DE PAULA BRANDÃO
Secretário de Educação



ANEXO I

DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1 **Habilitação jurídica:**

- 1.1 no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 1.2 Em se tratando de Micro empreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 1.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 1.4 inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 1.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 1.6 decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- 1.7 No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº. 5.764, de 1971.
- 1.8 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

2 **Regularidade fiscal, social e trabalhista:**

- 2.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 2.2 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº. 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 2.3 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 2.4 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos



termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

2.5 prova de inscrição no cadastro de contribuintes *estadual e/ou municipal*, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

2.6 prova de regularidade com a Fazenda *Estadual e/ou Municipal* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

2.7 caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *estaduais ou municipais* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

2.8 declarações (inexistência de fatos impeditivos; cumprimento do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006; ciência e concordância com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos; cumprimento do art. 93 da Lei nº 8.213/91 e cumprimento do artigo 7º, XXXIII, da Constituição), conforme anexo IV desse Aviso de Dispensa.

3 Qualificação Técnica

3.1 Apresentação de, no mínimo, 01 (um) Atestado(s) de Capacidade Técnica, nos termos do art. 67, §1º e §2º da Lei nº. 14.133/2021, fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem a experiência da licitante na prestação de serviços com características técnicas equivalentes ou superiores ao objeto desta contratação.



ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “a” e “i” da Lei n. 14.133/2021).

1.1 Contratação de empresa especializada para fornecimento de livros literários destinados à alunos do Ensino Fundamental das escolas da Rede Municipal de Ensino do Município de Brazabrantés, conforme descrição contida no Termo de Referência, melhoria das atividades pedagógicas exercidas no âmbito escolar, relativas às aprendizagens essenciais sugeridas pela BNCC.

1.2 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 2021.

1.3 O prazo de vigência da contratação é de 12 meses, contados a partir da assinatura do contrato, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

1.4 O custo estimado total da contratação é de R\$ 23.972,00 (vinte e três mil e novecentos e setenta e dois reais).

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘b’, da Lei nº 14.133/2021).

Aquisição de acervos bibliográficos para as unidades escolares e os alunos da rede pública de ensino do Município de Brazabrantés, cujo quantitativo irá servir para o uso contínuo, possibilitando que execução das atividades relacionadas às metas e as melhorias das atividades pedagógicas exercidas no âmbito escolar, relativas às aprendizagens essenciais sugeridas pela BNCC.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘c’, e art. 40, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021)

Ressalta-se a importância da aquisição de acervo bibliográfico que oportuniza a expansão dos conhecimentos relacionados às habilidades de leitura, compreensão, interpretação e um diálogo com todas as áreas do conhecimento, possibilitando aos alunos uma aprendizagem atrativa, prazerosa e significativa. É importante considerar, ainda, que as medidas restritivas e preventivas adotadas nos anos de 2020 e 2021 com o intuito de conter a pandemia de COVID-19 acarretaram várias crises, dentre elas a privação de aprendizagens significativas e necessárias para a formação integral do aluno.

Desta forma, o acervo bibliográfico apresentado alinha-se as proposições da BNCC, apresenta estratégias de leitura para que os estudantes desenvolvam as habilidades e competências necessárias à etapa escolar.

Ademais, com o advento da Lei nº 13.415 (BRASIL, 2017a), ficou estabelecido uma nova organização curricular da Educação Básica que valoriza a formação integral dos sujeitos, o protagonismo juvenil e a construção dos projetos de vida por meio dos Itinerários formativos, possibilitando inclusive aprofundamentos de estudos por meio do diálogo com os diversos gêneros textuais.

Desta forma, propomos a partir deste Termo de Referência a aquisição deste valioso acervo bibliográfico a ser distribuídos para as unidades escolares da Rede Pública do Município de Brazabrantés.



PREFEITURA MUNICIPAL DE **BRAZABRANTES**

UM NOVO CICLO RUMO AO FUTURO

ADM: 2025 / 2028

LOTE	QTD	PRODUTO	DESCRIÇÃO
1	1	ENSINO FUNDAMENTAL DE 1º AO 3º ANO	"ACERVO DE LIVROS PARA ENSINO FUNDAMENTAL DE 1º AO 3º ANO COM 315 TÍTULOS, DIVIDIDOS EM 315 VOLUMES CONFORME DESCRITO EM ANEXO"
2	1	ENSINO FUNDAMENTAL DE 4º E 5º ANO	"ACERVO DE LIVROS PARA ENSINO FUNDAMENTAL DE 4º E 5º ANO COM 287 TÍTULOS, DIVIDIDOS EM 298 VOLUMES CONFORME DESCRITIVO EM ANEXO"

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd', da Lei nº 14.133/21)

4.1 Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21.

5. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea "e" e 40, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021).

5.1 A entrega dos livros será iniciada no prazo de até 30 dias, contados da expedição da ordem de fornecimento.

5.2 Caso não seja possível o início, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 24h de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3 Os serviços deverão ser realizados neste município.

5.4 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser refeito no prazo de 2 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.5 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.6 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea "f", da Lei nº 14.133/21)

6.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, *caput*).

6.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).



6.3 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pela Sra. Núbia Nunes da Silva, ocupante do cargo de Chefe do Departamento pedagógico, fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput) que fica desde já encarregado.

6.3.1 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

6.3.2 O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

6.4 O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

6.5 O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

6.6 Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

6.6.1 A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

6.7 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

6.8 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, §3º).

6.9 Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa das condições de habilitação.

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei nº 14.133/2021)

7.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

7.2 Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria - Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria - Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep/>);



7.3 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

7.4 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

7.5 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

7.6 O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

7.7 Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor será verificada por meio da consulta das certidões.

7.8 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

7.9 Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.10 Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

7.11 Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação:

7.12 Habilitação Jurídica:

7.12.1 **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

7.12.2 **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

7.12.3 **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

7.12.4 **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

7.12.5 **Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País:** decreto de autorização para funcionamento no Brasil;

7.12.6 **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;



7.12.7 **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária** - inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde tem sede a matriz;

7.12.8 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

7.13 Habilitações fiscal, social e trabalhista:

7.13.1 prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

7.13.2 prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

7.13.3 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

7.13.4 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

7.13.5 declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

7.13.6 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

7.13.7 prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

7.13.7.1 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

7.13.8 prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

7.13.8.1 caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

8. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município.

8.1.1 A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Wellington de Paula Brandão
Secretário Municipal de Educação de Brazabrantópolis



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZABRANTES

UM NOVO CICLO RUMO AO FUTURO

ADM: 2025 / 2028

ANEXOS DO TERMO DE REFERÊNCIA

ACERVO DE LIVROS PARA ENSINO FUNDAMENTAL DE 1º AO 3º ANO COM 315 TÍTULOS,
DIVIDIDOS EM 315 VOLUMES CONFORME DESCRITO EM ANEXO.

ANEXO-A

ITEM	VL's	LIVRO	EDITORA
1	1	ECOPATRULHA AS AVENTURAS DOS DETETIVES DA NATUREZA	AGAQUE
2	1	A MARIA NAO QUER COMER LEGUMES	ARTELER
3	1	A MARIA NAO QUER DORMIR	ARTELER
4	1	A MARIA NAO QUER ESCOVAR OS DENTES	ARTELER
5	1	A MARIA NAO QUER FAZER COCO	ARTELER
6	1	A MARIA NAO QUER FICAR SOZINHA	ARTELER
7	1	A MARIA NAO QUER IR À ESCOLA	ARTELER
8	1	A MARIA NAO QUER LARGAR A TELINHA	ARTELER
9	1	A MARIA NAO QUER TOMAR BANHO	ARTELER
10	1	AVENTAL QUE O VENTO LEVA	ATICA
11	1	DE NOITE NO BOSQUE	ATICA
12	1	O JOGO DO CONTRARIO	ATICA
13	1	PORQUES	ATICA
14	1	RIMA OU COMBINA	ATICA
15	1	A VACA DESTA HISTÓRIA	BENVIRA
16	1	MINHA GRANDE VIAGEM NO TEMPO	BENVIRA
17	1	GUAYARE: O MENINO DA ALDEIA DO RIO	BIRUTA
18	1	APRENDENDO COM TDAH	BOM BOM BOOKS
19	1	MINHA VIDA COM TDAH	BOM BOM BOOKS
20	1	YURI EM LINHAS DIVERSAS	BOM BOM BOOKS
21	1	YURI EM LINHAS QUE SE BUSCAM	BOM BOM BOOKS
22	1	YURI EM LINHAS QUE SE CRUZAM	BOM BOM BOOKS
23	1	YURI EM LINHAS QUE SE ENCONTRAM	BOM BOM BOOKS
24	1	ALO	CAROCHINHA
25	1	CONFUSAO NA MONTANHA	CIRANDA CULTURAL
26	1	E SE EU SENTIR...TRISTEZA	CIRANDA CULTURAL
27	1	MEU CACHORRO SUMIU!	CIRANDA CULTURAL
28	1	AS FAMILIAS DO MUNDINHO	DCL
29	1	O MUNDINHO	DCL



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZABRANTES

UM NOVO CICLO RUMO AO FUTURO

ADM: 2025 / 2028

30	1	O MUNDINHO E OS BICHINHOS DE JARDIM	DCL
31	1	UM MUNDINHO PARA TODOS	DCL
32	1	ADIVINHA SO	EDITORA DO BRASIL SA
33	1	A GALINHA POPO EM CIDADE GRANDE	EUREKA
34	1	A GALINHA POPO EM MINHA VIDA VIRADA	EUREKA
35	1	A GALINHA POPO EM SUCESSO	EUREKA
36	1	A HISTORIA DO GIGANTOSAURUS	EUREKA
37	1	A SONECA PERFEITA	EUREKA
38	1	AS ESPETADAS DO PORCO ESPINHO	EUREKA
39	1	AS FERAS TAMBEM SONHAM	EUREKA
40	1	AS INCRIVEIS IDEIAS DO SENHOR RAPOSO	EUREKA
41	1	AS SETE CAMAS DO RATINHO	EUREKA
42	1	AU AU MIAU	EUREKA
43	1	BOA NOITE DINOSSAURO	EUREKA
44	1	BOA NOITE FAZENDA	EUREKA
45	1	BOA NOITE FLORESTA	EUREKA
46	1	BOA NOITE OCEANO	EUREKA
47	1	COLECAO SETE ANOES - A HISTORIA DE BRANCA DE NEVE	EUREKA
48	1	COLECAO SETE ANOES - A PUREZA DE DENGOSO	EUREKA
49	1	COLECAO SETE ANOES - DUNGA E A ALEGRIA DE VIVER	EUREKA
50	1	COLECAO SETE ANOES - O SORRISO AMIGO DE FELIZ	EUREKA
51	1	COLECAO SETE ANOES - OS COCHILOS DE SONECA	EUREKA
52	1	COLECAO SETE ANOES - OS ESPIRROS DO ATCHIM	EUREKA
53	1	COLECAO SETE ANOES - SIGA O MESTRE	EUREKA
54	1	COLECAO SETE ANOES - ZANGADO O ANAO RESMUNGAO	EUREKA
55	1	CONTE OUTRA VEZ - A CARRUAGEM DA CINDERELA	EUREKA
56	1	CONTE OUTRA VEZ - A ESTRADA DE TIJOLOS AMARELOS	EUREKA
57	1	CONTE OUTRA VEZ - AS CASAS DOS TRES PORQUINHOS	EUREKA
58	1	CONTE OUTRA VEZ - PELA ESTRADA AFORA	EUREKA
59	1	CONTE OUTRA VEZ II - O BONECO DE GEPETO	EUREKA
60	1	CONTE OUTRA VEZ II - O JOVEM CISNE	EUREKA
61	1	CONTE OUTRA VEZ II - UMA DOCE CASINHA	EUREKA
62	1	CRIANCA POESIA	EUREKA
63	1	DANIELA PIRATA	EUREKA
64	1	ESQUERDA DIREITA PARA CANHOTOS E DESTROS	EUREKA
65	1	EU QUERO UM DINOSSAURO	EUREKA
66	1	GIGANTOSAURUS A CAVERNA DOS RUGIDOS	EUREKA
67	1	LARGA A TELA MANUELA	EUREKA
68	1	MEU URSINHO MEU URSAO	EUREKA
69	1	NAO FUI EU!	EUREKA
70	1	NAO SEI DESENHAR	EUREKA
71	1	NEM VEM QUE NAO TEM	EUREKA
72	1	O DIA EM QUE VOCE CHEGOU	EUREKA
73	1	O GALO TITO E O FORASTEIRO VALENTAO	EUREKA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZABRANTES

UM NOVO CICLO RUMO AO FUTURO

ADM: 2025 / 2028

74	1	O ZOOLOGICO DO LUAR	EUREKA
75	1	QUERO VER ADIVINHAR	EUREKA
76	1	TEDDY E A PLANTINHA DIFERENTE	EUREKA
77	1	TODO DIA TODA NOITE	EUREKA
78	1	UMA DOCE TRAVESSURA	EUREKA
79	1	VAI PRA CHUVA	EUREKA
80	1	A LIBELULA E A TARTARUGA	FTD
81	1	CADA BICHO UM SEU CANTO	FTD
82	1	DIVERSIDADE	FTD
83	1	FORMIGUINHAS	FTD
84	1	O DOMADOR DE MONSTROS	FTD
85	1	PRONTO FOGUETE VAMOS	FTD
86	1	A CABRA	GLOBAL
87	1	A ROUPA DO REI	GLOBAL
88	1	BRINCANDO COM PIPAS DECORATIVAS	GLOBAL
89	1	DEDO MINDINHO	GLOBAL
90	1	FOGE TATU	GLOBAL
91	1	MEU IRMAOZINHO ME ATRAPALHA	GLOBAL
92	1	MEUS LAPIS DE COR SAO SO MEUS	GLOBAL
93	1	O DIA EM QUE MIGUEL ESTAVA MUITO TRISTE	GLOBAL
94	1	O JABUTI NA ROCA	GLOBAL
95	1	O MACACO	GLOBAL
96	1	O MENINO QUE QUASE VIROU CACHORRO	GLOBAL
97	1	O OVO E O ANJO	GLOBAL
98	1	OS AMIGOS DO PEDRINHO	GLOBAL
99	1	QUANDO MIGUEL ENTROU NA ESCOLA	GLOBAL
100	1	UM GATO NO TELHADO	GLOBAL
101	1	O COLECIONADOR DE PALAVRAS	GLOBINHO
102	1	A MURALHA UM CONTO ETERNO	HAPPY BOOKS
103	1	NAO ABRA ESTE LIVRO PARA A ETERNIDADE	HAPPY BOOKS
104	1	OLHINHOS EBUGALHADOS! O PEQUENO MONSTRO	HAPPY BOOKS
105	1	OLHINHOS EBUGALHADOS! O URSO ESQUECIDO	HAPPY BOOKS
106	1	A CASINHA DOS PINGOS - ISSO SIM ISSO NAO	MANDALA
107	1	A JORNADA DO PEQUENO ELEFANTE	MANDALA
108	1	A PESCARIA DOS URSINHOS	MANDALA
109	1	ALFREDINHO O SUPER PORQUINHO	MANDALA
110	1	AS AVENTURAS DO PEQUENO PANDA	MANDALA
111	1	BOA NOITE UNICORNIO	MANDALA
112	1	BRINCAR DE LER - E UMA EMERGENCIA	MANDALA
113	1	BRINCAR DE LER - NAVEGANDO PELOS MARES	MANDALA
114	1	BRINCAR DE LER - PASSEANDO PELA CIDADE	MANDALA
115	1	BRINCAR DE LER - VOANDO PELOS CEUS	MANDALA
116	1	CAROCHINHA - TOC TOC QUE FABULA E ESSA ?	MANDALA
117	1	CAROCHINHA II - BATEU A FOME!	MANDALA
118	1	CAROCHINHA II - EU E MINHA MAMAE	MANDALA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZABRANTES

UM NOVO CICLO RUMO AO FUTURO

ADM: 2025 / 2028

119	1	CAROCHINHA II - O CIRCO DAS CORES	MANDALA
120	1	CAROCHINHA II - TINA VAI DE CASA EM CASA	MANDALA
121	1	CLASSICO POP UP - A BELA E A FERA	MANDALA
122	1	CLASSICO POP UP - BRANCA DE NEVE E OS SETE ANOES	MANDALA
123	1	CLASSICO POP UP - JOAO E O PE DE FEIJAO	MANDALA
124	1	CLASSICO POP UP - PETER PAN	MANDALA
125	1	COMO ENSINAR SEU DRAGAO A DIZER DESCULPA	MANDALA
126	1	COMO ENSINAR SEU DRAGAO A DIZER OBRIGADO	MANDALA
127	1	COMO ENSINAR SEU DRAGAO A DIZER OLA	MANDALA
128	1	COMO ENSINAR SEU DRAGAO A DIZER POR FAVOR	MANDALA
129	1	CONTANDO HISTÓRIAS - O MUGIDO DA VAQUINHA	MANDALA
130	1	DE UM PONTO PEQUENO NASCE UM MUNDO INTEIRO	MANDALA
131	1	DENIS VAMPIRO	MANDALA
132	1	GLUB UMA JORNADA PELO CORPO HUMANO	MANDALA
133	1	HISTÓRIAS DA NATUREZA - A PEQUENA GOTINHA	MANDALA
134	1	HISTÓRIAS DA NATUREZA - A PEQUENA SEMENTINHA	MANDALA
135	1	HISTÓRIAS DA NATUREZA - O PEQUENO GIRASSOL	MANDALA
136	1	HISTÓRIAS DA NATUREZA - O PEQUENO URSO	MANDALA
137	1	MEU FANTOCHE - AS TRAVESSURAS DO CHIMPANZE BOCHECHUDO	MANDALA
138	1	MEU FANTOCHE - O GATO QUER UM NOVO LAR	MANDALA
139	1	MEU FANTOCHE - O PINGUIM QUER SOSSEGO!	MANDALA
140	1	MEU FANTOCHE - O URSINHO BARULHENTO	MANDALA
141	1	MEUS PRIMEIROS SENTIMENTOS A PREGUIÇA FIRMEZA	MANDALA
142	1	MEUS PRIMEIROS SENTIMENTOS A TARTARUGA RABUGENTA	MANDALA
143	1	MEUS PRIMEIROS SENTIMENTOS O CAMALEAO CAUTELOSO	MANDALA
144	1	MEUS PRIMEIROS SENTIMENTOS O GATO ASSUSTADO	MANDALA
145	1	MINHAS HISTÓRIAS FAVORITAS	MANDALA
146	1	MINHAS PRIMEIRAS HISTÓRIAS	MANDALA
147	1	MOMENTOS DE CARINHO - E PRECISO TER CORAGEM	MANDALA
148	1	MOMENTOS DE CARINHO - EU ADORO SER GENTIL	MANDALA
149	1	MOMENTOS DE CARINHO - EU ESTOU AQUI	MANDALA
150	1	MOMENTOS DE CARINHO - EU SOU GRATO	MANDALA
151	1	MOMENTOS DE CARINHO - O LADO BOM DAS COISAS	MANDALA
152	1	MOMENTOS DE CARINHO - SOMOS TODOS DIFERENTES	MANDALA
153	1	O COCO DOS ANIMAIS	MANDALA
154	1	O CORAJOSO SALSICHA	MANDALA
155	1	O FLAMINGO QUE NAO GOSTAVA DE ROSA	MANDALA
156	1	O IMPORTANTE E RESPIRAR	MANDALA
157	1	O IMPORTANTE E SE ALONGAR	MANDALA
158	1	O QUE ACONTECEU COMIGO?	MANDALA
159	1	O QUE SERA - OS PINGOS	MANDALA
160	1	O SEGREDO DA MORCEGUINHA	MANDALA
161	1	O URSO MAIS RABUGENTO DE TODOS	MANDALA
162	1	PINGUIM E A PEDRINHA ESPECIAL	MANDALA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZABRANTES

UM NOVO CICLO RUMO AO FUTURO

ADM: 2025 / 2028

163	1	PIPA E OTTO NA AMAZONIA	MANDALA
164	1	SIMAO ABOMINAVEL	MANDALA
165	1	SONHANDO E BRINCANDO COM OS PINGOS	MANDALA
166	1	TIGRESA CONTRA OS CAÇADORES	MANDALA
167	1	TOC, TOC! CACHINHOS DOURADOS E OS TRES URSINHOS	MANDALA
168	1	TOC, TOC! CHAPEUZINHO VERMELHO	MANDALA
169	1	TOC, TOC! OS TRES PORQUINHOS	MANDALA
170	1	UM GNOMO DESASTRADO!	MANDALA
171	1	UM TALENTO ESCONDIDO	MANDALA
172	1	A ELEICAO NA SELVA	MELHORAMENTOS
173	1	A MENINA QUE ACORDAVA AS PALAVRAS	MELHORAMENTOS
174	1	ABC DOIDO	MELHORAMENTOS
175	1	AS AVENTURAS DO BONEQUINHO DO BANHEIRO	MELHORAMENTOS
176	1	FABULAS DE AMIZADE	MELHORAMENTOS
177	1	FLICTS	MELHORAMENTOS
178	1	O CAMELO O BURRO E A ÁGUA	MELHORAMENTOS
179	1	O GATO O PORCO E A PORCARIA	MELHORAMENTOS
180	1	O MENINO MALUQUINHO	MELHORAMENTOS
181	1	PEQUENA ENCICLOPEDIA DA CURIOSIDADE INFANTIL	MELHORAMENTOS
182	1	RITA, NAO GRITA	MELHORAMENTOS
183	1	TARSILINHA E AS CORES	MELHORAMENTOS
184	1	UMA HISTORINHA SEM 1 SENTIDO	MELHORAMENTOS
185	1	O LIVRO DAS TATIANICES	MODERNA
186	1	TOINHONHOIM E A FORCA DOS CABELOS ENCARACOLADOS	MODERNA
187	1	TURMA DO MONICA - AS AVENTURAS DO CEBOLINHA	ON LINE EDITORA
188	1	A LUA DENTRO DO COCO	PROJETO
189	1	A PRINCESA DESEJOSA	PROJETO
190	1	DEVER DE CASA	PROJETO
191	1	TOM	PROJETO
192	1	MUDANCAS NO GALINHEIRO MUDAM AS COISAS POR INTEIRO	ROVELLE
193	1	VOVO VIAJA E NAO SAI DE CASA?	ROVELLE



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZABRANTES

UM NOVO CICLO RUMO AO FUTURO

ADM: 2025 / 2028

194	1	A HISTÓRIA DE PEPPA	SALAMANDRA
195	1	PEPPA E A FESTA DO PIJAMA	SALAMANDRA
196	1	BIBI CORTA O CABELO	SCIPIONE
197	1	O MONSTRO	SCIPIONE
198	1	AS PERNAS DA CADEIRA E OS BICOS DOS SAPATOS	SO LETRINHAS
199	1	ERA UMA VEZ TRES	TIGRITO
200	1	BICHOS DIVERTIDOS EM 3D: O SAPO CURIOSO	TODOLIVRO
201	1	QUANDO ME SINTO FELIZ	TODOLIVRO
202	1	QUANDO ME SINTO TRISTE	TODOLIVRO
203	1	A MENINA QUE INVENTAVA NOMES	TRIBOS
204	1	BALAO DE GATO	TRIBOS
205	1	BICHO FALANTE - A APOSTA DO MACACO	TRIBOS
206	1	BICHO FALANTE - A DIVISAO DAS JABUTICABAS	TRIBOS
207	1	BICHO FALANTE - FUTEBOL DE BICHOS	TRIBOS
208	1	BICHO FALANTE - GIRAFABA GIRAFAFINHA	TRIBOS
209	1	BICHO FALANTE - O TAMANDUA E AS FORMIGAS	TRIBOS
210	1	BICHO FALANTE - O URSINHO MIXILIM	TRIBOS
211	1	BICHO FALANTE - PATA TI E PATA TA	TRIBOS
212	1	BICHO FALANTE - UMA CASA PARA DOIS	TRIBOS
213	1	CORRE CUTIA - A EMA	TRIBOS
214	1	CORRE CUTIA - A JOANINHA	TRIBOS
215	1	CORRE CUTIA - A ONCA	TRIBOS
216	1	CORRE CUTIA - A PREGUICA	TRIBOS
217	1	CORRE CUTIA - A SUCURI	TRIBOS
218	1	CORRE CUTIA - AS ARARAS	TRIBOS
219	1	CORRE CUTIA - O DOURADO	TRIBOS
220	1	CORRE CUTIA - O JABUTI	TRIBOS
221	1	CORRE CUTIA - O TUCANO	TRIBOS
222	1	HISTÓRIAS DA COLECAO GATO E RATO VOL 1 O RABO DO GATO	TRIBOS
223	1	HISTÓRIAS DA COLECAO GATO E RATO VOL 10 - A GALINHA CHOCA	TRIBOS
224	1	HISTÓRIAS DA COLECAO GATO E RATO VOL 2 O JOGO E A BOLA	TRIBOS
225	1	HISTÓRIAS DA COLECAO GATO E RATO VOL 3 O VENTO	TRIBOS
226	1	HISTÓRIAS DA COLECAO GATO E RATO VOL 4 A BOTA DO BODE	TRIBOS
227	1	HISTÓRIAS DA COLECAO GATO E RATO VOL 5 SURPRESAS	TRIBOS
228	1	HISTÓRIAS DA COLECAO GATO E RATO VOL 6 TUCA VOVO E GUTO	TRIBOS
229	1	HISTÓRIAS DA COLECAO GATO E RATO VOL 7 FOGO NO CEU	TRIBOS
230	1	HISTÓRIAS DA COLECAO GATO E RATO VOL 8 O SUSTO	TRIBOS
231	1	HISTÓRIAS DA COLECAO GATO E RATO VOL 9 NA ROCA	TRIBOS
232	1	O DINO DE ESTIMACAO E OUTRAS FANTASIAS	TRIBOS
233	1	O REI DESCALCO	TRIBOS
234	1	QUE BRINCADEIRA	TRIBOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZABRANTES

UM NOVO CICLO RUMO AO FUTURO

ADM: 2025 / 2028

235	1	QUINTAL DOS PINGOS - NA BEIRA DO RIO	TRIBOS
236	1	SEM PE NEM CABECA	TRIBOS
237	1	FROZEN - UM BONECO DE NEVE INCRIVEL	VERGARA & RIBAS EDITORAS SA
238	1	A JORNADA DO PEQUENO PRINCIPE	VIZU
239	1	A LUZINHA DA ESPERANCA	VIZU
240	1	A PRINCESA E O UNICORNIO: SURPRESA EM DOBRO	VIZU
241	1	A PRINCESA O CAVALEIRO E A ARANHA	VIZU
242	1	ABRA ACHE OLHE APRENDA: ESPACO	VIZU
243	1	ABRA ACHE OLHE APRENDA: FAZENDA	VIZU
244	1	ABRA ACHE OLHE APRENDA: OCEANO	VIZU
245	1	ABRA ACHE OLHE APRENDA: SELVA	VIZU
246	1	ADEUS QUERIDO URSO	VIZU
247	1	ALAGADOS	VIZU
248	1	ALFABETO DO JACARE	VIZU
249	1	AMIGOS VEGETAIS - A SUPER CENOURA	VIZU
250	1	AMIGOS VEGETAIS - AGENTE TOMATE	VIZU
251	1	AMIGOS VEGETAIS - OLI, O BROCOLIS	VIZU
252	1	AMIGOS VEGETAIS - SENHORITA MILHO	VIZU
253	1	AS AVENTURAS DO URSO FLORENCIO ATRAS DA ABELHINHA	VIZU
254	1	AS AVENTURAS DO URSO FLORENCIO PINTANDO A JOANINHA	VIZU
255	1	AS AVENTURAS DO URSO FLORENCIO PINTANDO O PEIXINHO	VIZU
256	1	AS AVENTURAS DO URSO FLORENCIO PINTANDO UMA FLOR	VIZU
257	1	ATE O LOBO COME VEGETAIS	VIZU
258	1	AU AU COMO FALAR CACHORRES	VIZU
259	1	BIBLIUS A ENCRENCA DO LIVRO TRANCADO	VIZU
260	1	CHAPEUZINHO NO ESPACO	VIZU
261	1	COLECAO BLIP E PIP - BLIP E PIP	VIZU
262	1	COLECAO BLIP E PIP - BLIP E PIP O MISTERIO DAS FRUTINHAS	VIZU
263	1	COLECAO BLIP E PIP - PIP SOBRE RODAS	VIZU
264	1	CONTOS E ENCANTOS: A HORA DO SONINHO	VIZU
265	1	CONTOS E ENCANTOS: QUERIDOS ANIMAIS	VIZU
266	1	E HORA DE RECICLAR LATAS E OUTROS METAIS	VIZU
267	1	E HORA DE RECICLAR NOVAS CORES, NOVAS HISTÓRIA	VIZU
268	1	E HORA DE RECICLAR O CAROCO DA MACA	VIZU
269	1	E HORA DE RECICLAR ROUPAS E OUTROS TECIDOS	VIZU
270	1	ECO O GOLFINHO	VIZU
271	1	ERA UMA VEZ UM LEAO	VIZU
272	1	EU ADORO VOCE PORQUE	VIZU
273	1	FAZENDO COCEGUINHAS NO T REX	VIZU
274	1	FAZENDO COCEGUINHAS NO UNICORNIO	VIZU
275	1	FLIC O PORCO ESPINHO	VIZU
276	1	HISTÓRIAS DE 5 MINUTOS - AMAR E...	VIZU
277	1	HISTÓRIAS DE 5 MINUTOS - BOA NOITE COM ABRACOS	VIZU



PREFEITURA MUNICIPAL DE **BRAZABRANTES**

UM NOVO CICLO RUMO AO FUTURO

ADM: 2025 / 2028

278	1	HISTÓRIAS DE 5 MINUTOS - BOA NOITE, EU ADORO VOCE	VIZU
279	1	HISTÓRIAS DE 5 MINUTOS - RESPIRE FUNDO E FIQUE BEM	VIZU
280	1	LABIRINTO INCRIVEL DINO E A VIAGEM NO TEMPO	VIZU
281	1	LABIRINTO INCRIVEL OS PINTINHOS FUJOES	VIZU
282	1	LABIRINTO INCRIVEL PRINCESAS EM FESTA	VIZU
283	1	LABIRINTO INCRIVEL TESOUROS MAGICOS	VIZU
284	1	MAOS A OBRA: MAQUINAS PESADAS	VIZU
285	1	MEU AMIGO FANTOCHE - A ENTREGA DO CARTEIRO TUCANO	VIZU
286	1	MEU AMIGO FANTOCHE - HIPO, O HIPOPOTAMO COMILAO	VIZU
287	1	MEU AMIGO FANTOCHE - O CACHECOL DO SAPO	VIZU
288	1	MEU AMIGO FANTOCHE - QUEM MEXEU NO MEU MEL?	VIZU
289	1	MEU LIVRAO DA FAZENDA	VIZU
290	1	MEU LIVRAO DAS CRIATURAS MAGICAS	VIZU
291	1	MEU LIVRAO DOS NUMEROS	VIZU
292	1	MEUS POP UP CLASSICOS - BRANCA DE NEVE	VIZU
293	1	MEUS POP UP CLASSICOS - CHAPEUZINHO VERMELHO	VIZU
294	1	MEUS POP UP CLASSICOS - MOGLI	VIZU
295	1	MEUS POP UP CLASSICOS - OS TRES PORQUINHOS	VIZU
296	1	MUU COMO FALAR "VAQUES"	VIZU
297	1	NOAH E O PASSARO ESTRELA	VIZU
298	1	O COMETA	VIZU
299	1	O PEQUENO PRINCIPE - LIVRO DOS SENTIMENTOS	VIZU
300	1	O RATINHO JUCA DESCOBRINDO O MUNDO MAGICO	VIZU
301	1	O RATINHO JUCA: DESCOBRINDO A CIDADE	VIZU
302	1	O RATINHO JUCA: DESCOBRINDO A FAZENDA!	VIZU
303	1	O SOL NAO E AMARELO	VIZU
304	1	ONDE MORA A AMIZADE	VIZU
305	1	POP PETS	VIZU
306	1	QUE PUM FOI ESSE	VIZU
307	1	QUE PUM FOI ESSE NA FAZENDA	VIZU
308	1	SE EU FOSSE UMA NUVEM	VIZU
309	1	SER FELIZ!	VIZU
310	1	SLIME CORNIO	VIZU
311	1	SOCORRO MINHA CALCA SUMIU	VIZU
312	1	SONHE ALTO	VIZU
313	1	TEDDY E A GRANDE ENCHENTE	VIZU
314	1	TUDO SOBRE O TEMPO	VIZU
315	1	UM RATINHO CHAMADO JULIAN	VIZU



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZABRANTES

UM NOVO CICLO RUMO AO FUTURO

ADM: 2025 / 2028

ANEXO B

ACERVO DE LIVROS PARA ENSINO FUNDAMENTAL DE 4º E 5º ANO COM 287 TÍTULOS,
DIVIDIDOS EM 298 VOLUMES CONFORME DESCRITIVO EM ANEXO

ANEXO ~ B

ITEM	VL's	LIVRO	EDITORA
1	1	AS AVENTURAS DE ROBI E PUPU - O FANTASMA DO PORAO	AGAQUE
2	1	AS AVENTURAS DE ROBI E PUPU - O MISTERIOSO CANTO DA SEREIA	AGAQUE
3	1	AS AVENTURAS DE ROBI E PUPU - OS DIAMANTES DO BARAO	AGAQUE
4	1	AS AVENTURAS DE ROBI E PUPU - UMA VIZINHA NADA CONVENCIONAL	AGAQUE
5	1	CONTOS CLASSICOS - ALADIM EM QUADRINHOS	AGAQUE
6	1	CONTOS CLASSICOS - O PATINHO FEIO EM QUADRINHOS	AGAQUE
7	1	A BELA E A FERA	ARTELER
8	1	A CHAVE DO TAMANHO	ARTELER
9	1	A REFORMA DA NATUREZA	ARTELER
10	1	ANNE FRANK EM HQ	ARTELER
11	1	ARITMETICA DA EMILIA	ARTELER
12	1	AS AVENTURAS DE HANS STADEN	ARTELER
13	1	CACADAS DE PEDRINHO	ARTELER
14	1	DOM CASMURRO EM HQ	ARTELER
15	1	DOM QUIXOTE DAS CRIANCAS	ARTELER
16	1	EMILIA NO PAIS DA GRAMATICA	ARTELER
17	1	FABULAS	ARTELER
18	1	GEOGRAFIA DE DONA BENTA	ARTELER
19	1	HISTORIA DO MUNDO PARA AS CRIANCAS	ARTELER
20	1	HISTORIAS DE TIA NASTACIA	ARTELER
21	1	HISTORIAS DIVERSAS	ARTELER
22	1	ILIADA EM HQ	ARTELER
23	1	MEMORIAS DA EMILIA	ARTELER
24	1	MEMORIAS POSTUMAS DE BRAS CUBAS EM HQ	ARTELER
25	1	MENINOS DA LUA - NENE E O CACHORRINHO MISTERIOSO	ARTELER
26	1	MENINOS DA LUA - O MERGULHO NA LUA	ARTELER
27	1	MENINOS DA LUA - O NATAL DO MICO	ARTELER
28	1	O MARAVILHOSO MAGICO DE OZ	ARTELER
29	1	O MINOTAURO	ARTELER
30	1	O MORRO DOS VENTOS UIVANTES	ARTELER
31	1	O PICAPAU AMARELO	ARTELER
32	1	O POCO DO VISCONDE	ARTELER



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZABRANTES

UM NOVO CICLO RUMO AO FUTURO

ADM: 2025 / 2028

33	1	O RETRATO DE DORIAN GRAY EM HQ	ARTELER
34	1	O SACI	ARTELER
35	1	OS MISERAVEIS EM HQ	ARTELER
36	1	OS TRES MOSQUETEIROS EM HQ	ARTELER
37	1	PETER PAN	ARTELER
38	1	REINACOES DE NARIZINHO	ARTELER
39	1	ROBINSON CRUSOE EM HQ	ARTELER
40	1	ROMEU E JULIETA EM HQ	ARTELER
41	1	SENHORA EM HQ	ARTELER
42	1	SEROES DE DONA BENTA	ARTELER
43	1	SONHO DE UMA NOITE DE VERAO EM HQ	ARTELER
44	1	VIAGEM AO CEU	ARTELER
45	1	CARA OU COROA	ATICA
46	1	DE BOCA BEM FECHADA	ATICA
47	1	HISTORIA MEIO AO CONTRARIO	ATICA
48	1	MENINA BONITA DO LACO DE FITA	ATICA
49	1	O CACHORRINHO SAMBA NA FAZENDA	ATICA
50	1	O JOGO DO CONTRARIO	ATICA
51	1	QUEM ME DERA	ATICA
52	1	VAGA LUME - A GRANDE VIRADA	ATICA
53	1	VAGA LUME - A TURMA DA RUA QUINZE	ATICA
54	1	VAGA LUME - CRESCER E UMA AVENTURA	ATICA
55	1	VAGA LUME - MENINOS SEM PATRIA	ATICA
56	1	VAGA LUME - O SENHOR DA AGUA	ATICA
57	1	VAGA LUME - POR TRAS DAS PORTAS	ATICA
58	1	VAGA LUME JUNIOR - A ILHA PERDIDA	ATICA
59	1	VAGA LUME JUNIOR - ANA PIJAMA NO PAIS DO PENSAMENTO	ATICA
60	1	VAGA LUME JUNIOR - CATARINA MALAGUETA	ATICA
61	1	VAGA LUME JUNIOR - JOANA BANANA	ATICA
62	1	VAGA LUME JUNIOR - MELHOR DE TRES	ATICA
63	1	VAGA LUME JUNIOR - MEU OUTRO EU	ATICA
64	1	VAGA LUME JUNIOR - O LADRAO DE SORRISOS	ATICA
65	1	A COR DO AZUL	ATUAL
66	1	AS AVENTURAS DE PINOQUIO	BENVIRA
67	1	A CHAVE DO TAMANHO	BIBLIOTECA AZUL
68	1	POEMAS DA MINHA TERRA TUPI	BRINQUE BOOK
69	1	RONIA A FILHA DO BANDOLEIRO	CIA DAS LETRAS
70	1	CLASSICOS DE TODOS OS TEMPOS	CIRANDA CULTURAL
71	1	DA MINHA JANELA	COMPANHIA DAS LETRINHAS
72	1	HISTORIAS DE SHAKESPEARE - A TEMPESTADE	COMPANHIA DAS LETRINHAS
73	1	HISTORIAS DE SHAKESPEARE - MUITO BARULHO POR NADA	COMPANHIA DAS LETRINHAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZABRANTES

UM NOVO CICLO RUMO AO FUTURO

ADM: 2025 / 2028

74	1	HISTORIAS DE SHAKESPEARE - O MERCADOR DE VENEZA	COMPANHIA DAS LETRINHAS
75	1	NOS UMA ANTOLOGIA DE LITERATURA INDIGENA	COMPANHIA DAS LETRINHAS
76	1	PAPO DEZ - A PIOR BANDA DO MUNDO	DCL
77	1	PAPO DEZ - ALGUEM EM QUEM CONFIAR	DCL
78	1	PAPO DEZ - AS SURPRESAS DO CORPO	DCL
79	1	PAPO DEZ - CAMINHANDO EM PAZ	DCL
80	1	PAPO DEZ - DE CARA SUJA	DCL
81	1	PAPO DEZ - DO OIAPOQUE AO CHUI	DCL
82	1	PAPO DEZ - JANELA MAGICA	DCL
83	1	PAPO DEZ - O GRANDE CULPADO	DCL
84	1	PAPO DEZ - OLHO POR OLHO	DCL
85	1	PAPO DEZ - OLIMPIADAS NO BAIRRO	DCL
86	1	PAPO DEZ - PRAIA VAZIA	DCL
87	1	PAPO DEZ - QUANTO VALE A SUA VIDA	DCL
88	1	PAPO DEZ - QUEM NAO LE NAO VE	DCL
89	1	PAPO DEZ - SO SE O COMPUTADOR DEIXAR	DCL
90	1	PAPO DEZ - TARZAN MINHOCA	DCL
91	1	PAPO DEZ - UM BOTAO NEGRO OUTRO BRANCO	DCL
92	1	A VELHINHA E O PORCO	EDITORA DO BRASIL SA
93	1	A VERDADE E DE TODOS	EDITORA DO BRASIL SA
94	1	ABC DO TRAVA-LINGUA	EDITORA DO BRASIL SA
95	1	ADIVINHA SO	EDITORA DO BRASIL SA
96	1	BEIJADOS PELO SOL	EDITORA DO BRASIL SA
97	1	TODO MUNDO JUNTO	EDITORA DO BRASIL SA
98	1	A HISTORIA DE BALDOMERA	EUREKA
99	1	GIGANTOSAURUS NAO ENTREM NA CAVERNA	EUREKA
100	1	GIGANTOSAURUS NAO PEGUE AS FLORES	EUREKA
101	1	GIGANTOSAURUS O GRANDE VILAO VERDE	EUREKA
102	1	GIGANTOSAURUS UMA LUZ NA TEMPESTADE	EUREKA
103	1	LUZES NA FLORESTA	EUREKA
104	1	O MENINO E O AVIADOR	EUREKA
105	1	O QUE VOCE FARIA	EUREKA
106	1	O RIO AMAZONAS	EUREKA
107	1	SUPER CRIANCAS E SEUS SUPERPODERES	EUREKA
108	1	ASSASSINATO EM ABBEY GRANGE (QUADRINHOS) - HQ	FAROL HQ
109	1	ASSASSINATOS NA RUA MORGUE - HQ	FAROL HQ
110	1	JOANA D ARC - HQ	FAROL HQ
111	1	O CONSTRUTOR DE NORWOOD - HQ	FAROL HQ
112	1	OS DANCARINOS - HQ	FAROL HQ
113	1	RAPTADO - HQ	FAROL HQ
114	1	BREVE HISTORIA DE UM PEQUENO AMOR	FTD
115	1	GENTE BEM DIFERENTE	FTD



PREFEITURA MUNICIPAL DE **BRAZABRANTES**

UM NOVO CICLO RUMO AO FUTURO

ADM: 2025 / 2028

116	1	LENDAS E MITOS DE INDIOS BRASILEIROS	FTD
117	1	O DECRETO DA ALEGRIA	FTD
118	1	VIRANDO A PAGINA	FTD
119	1	MAE, PAI, VOCES PODEM ME OUVIR ?	GAUDI
120	1	CONTE UMA FABULA	GIRASSOL
121	1	TURMA DA MONICA - NARIZINHO ARREBITADO	GIRASSOL
122	1	TURMA DA MONICA - O SITIO DO PICAPAU AMARELO	GIRASSOL
123	1	ATE PASSARINHO PASSA	GLOBAL
124	1	COMO UMA CARTA DE AMOR	GLOBAL
125	1	CONFISSOES DE UM VIRA LATAS	GLOBAL
126	1	CUIDADO GAROTO APAIXONADO	GLOBAL
127	1	LILI INVENTA O MUNDO	GLOBAL
128	1	MEMORIAS DE UM FUSCA	GLOBAL
129	1	MEU PROFESSOR MEU HEROI	GLOBAL
130	1	O BICHO FOLHARADA E OUTROS ESPERTINHOS	GLOBAL
131	1	O MENINO QUE ADIVINHAVA	GLOBAL
132	1	O SEGREDO DA ONCINHA	GLOBAL
133	1	OU ISTO OU AQUILO	GLOBAL
134	1	PASSARINHO ME CONTOU	GLOBAL
135	1	PEDRO MALAZARTES COMO O DIABO GOSTA	GLOBAL
136	1	QUEM PERDE GANHA	GLOBAL
137	1	SAPATO FURADO	GLOBAL
138	1	TAPAS E BEIJOS DA COMADRE ONCA	GLOBAL
139	1	TUTU O MENINO INDIO	GLOBAL
140	1	ALMANAQUE MALUQUINHO - PRA QUE DINHEIRO	GLOBINHO
141	1	O GARIMPEIRO DO RIO DAS GARCAS	GLOBINHO
142	1	A MOCINHA DO MERCADO CENTRAL	GLOBO
143	1	MEU AVO TEM OITO ANOS	GLOBO
144	1	UMA HISTORIA BRUXOLICA	GLOBO
145	1	FORJADOS PELO FOGO	MANDALA
146	1	INCRIVEL TERRA - UM PLANETA EM MOVIMENTO	MANDALA
147	1	MEU MUNDO MEUS VALORES	MANDALA
148	1	O DEVORADOR DE PIRATAS E A ARMADILHA DOURADA	MANDALA
149	1	O MANUAL DOS SENTIMENTOS - O QUE ELES SIGNIFICAM?	MANDALA
150	1	O QUE VOCE VE QUANDO OLHA PARA UMA ARVORE	MANDALA
151	1	O RITMO DA CHUVA	MANDALA
152	1	SELVAGEM COMO O VENTO	MANDALA
153	1	MIL PASSAROS - BROCHURA COM CD	MELBOOKS
154	1	A FANTASTICA FABRICA DE VIDROS	MELHORAMENTOS
155	1	A VIZINHA ANTIPATICA QUE SABIA MATEMATICA	MELHORAMENTOS
156	1	AS HISTORIAS FANTASTICAS DO BARAO DE MUNCHAUSEN	MELHORAMENTOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZABRANTES

UM NOVO CICLO RUMO AO FUTURO

ADM: 2025 / 2028

157	1	AS PERNAS DE PAU DE NICOLAU	MELHORAMENTOS
158	1	DE GRAO EM GRAO O SUCESSO VEM NA MAO	MELHORAMENTOS
159	1	MAR DE DENTRO	MELHORAMENTOS
160	1	MENINA DAS ESTRELAS	MELHORAMENTOS
161	1	MENINA NINA	MELHORAMENTOS
162	1	MEU AMIGO JOAO	MELHORAMENTOS
163	1	O MENINO MARROM	MELHORAMENTOS
164	1	O MENINO QUADRADINHO	MELHORAMENTOS
165	1	O MEU PE DE LARANJA LIMA	MELHORAMENTOS
166	1	OUTRO COMO EU SO DAQUI A MIL ANOS	MELHORAMENTOS
167	1	UM CANTINHO SO PRA MIM	MELHORAMENTOS
168	1	UM DIA PARA NAO ESQUECER	MELHORAMENTOS
169	1	UMA HISTORINHA SEM 1 SENTIDO	MELHORAMENTOS
170	1	UMA PROFESSORA MUITO MALUQUINHA	MELHORAMENTOS
171	1	VOVO DELICIA	MELHORAMENTOS
172	1	A BRUXA ZELDA E OS 80 DOCINHOS	MODERNA
173	1	ALICE NO PAIS DA MENTIRA	MODERNA
174	1	FELPO FILVA	MODERNA
175	1	LOLO BARNABE	MODERNA
176	1	O FEITICO DO SAPO	MODERNA
177	1	O LIVRO DAS TATIANICES	MODERNA
178	1	O SEGREDO DO VIOLINISTA	MODERNA
179	1	PANDOLFO BEREBA	MODERNA
180	1	A MAO E A LUVA EM QUADRINHOS	PEIROPOLIS
181	1	MALALA PELO DIREITO DAS MENINAS A EDUCACAO	PEQUENA ZAHAR
182	1	O MUNDO PERDIDO	PRINCIPIIS
183	1	A HISTORIA DA GARCA ENCANTADA	PROJETO
184	1	E O TAMBOR DE CRIOULA	PROJETO
185	1	VIAGEM AO REDOR DE FELIPE	PROJETO
186	1	QUARTETO FALANTE	RIDEEL
187	1	SULWE	ROCCO
188	1	CANTARIM DE CANTARA	ROVELLE
189	1	O CASACO	ROVELLE
190	1	O HEROI IMOVEL	ROVELLE
191	1	SENHOR VENTO E DONA CHUVA	ROVELLE
192	1	BISA BIA BISA BEL	SALAMANDRA
193	1	O AMIGO DO REI	SALAMANDRA
194	1	O QUE OS OLHOS NAO VEEM	SALAMANDRA
195	1	O REIZINHO MANDAO	SALAMANDRA
196	1	A FLAUTA MAGICA HQ	SCIPIONE
197	1	A MAQUINA FANTABULASTICA	SCIPIONE
198	1	A VOZ DO SILENCIO	SCIPIONE
199	1	REENCONTRO INFANTIL - O PRINCIPE E O MENDIGO	SCIPIONE
200	1	REENCONTRO INFANTIL - ROBIN HOOD	SCIPIONE
201	1	UM BAIRRO ENCANTADO	SCIPIONE



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZABRANTES

UM NOVO CICLO RUMO AO FUTURO

ADM: 2025 / 2028

202	1	1001 FANTASMAS	SEGUINTE
203	1	CONTOS CLASSICOS - A BELA ADORMECIDA (QUADRINHOS)	SONAR
204	1	CONTOS CLASSICOS - A BELA E A FERA (QUADRINHOS)	SONAR
205	1	CONTOS CLASSICOS - BRANCA DE NEVE (QUADRINHOS)	SONAR
206	1	CONTOS CLASSICOS - CHAPEUZINHO VERMELHO (QUADRINHOS)	SONAR
207	1	CONTOS CLASSICOS - CINDERELA (QUADRINHOS)	SONAR
208	1	CONTOS CLASSICOS - O GATO DE BOTAS (QUADRINHOS)	SONAR
209	1	CONTOS CLASSICOS - OS TRES PORQUINHOS E O LOBO MAU (QUADRINHOS)	SONAR
210	1	CONTOS CLASSICOS - PINOQUIO (QUADRINHOS)	SONAR
211	1	CONTOS CLASSICOS - RAPUNZEL EM QUADRINHOS	SONAR
212	1	SATIRAS EM QUADRINHOS - A MENINA PINOQUIO	SONAR
213	1	SATIRAS EM QUADRINHOS - AS TRAVESSURAS DE UM OGRO DE TALENTO	SONAR
214	1	SATIRAS EM QUADRINHOS - DESVENTURAS DE UM PATINHO BONITO	SONAR
215	1	SATIRAS EM QUADRINHOS - FADA MALVADA BRUXA ENCANTADA	SONAR
216	1	SATIRAS EM QUADRINHOS - JOAO E MARIA E AS ARMADILHAS DA BRUXA COZINHEIRA	SONAR
217	1	SATIRAS EM QUADRINHOS - NINGUEM TEM MEDO DO LOBO MAU	SONAR
218	1	SATIRAS EM QUADRINHOS - O CHAPELEIRO LOUCO NO PAIS SEM MARAVILHAS	SONAR
219	1	SATIRAS EM QUADRINHOS - O GALO DE BOTAS	SONAR
220	1	CLASSICOS DA LITERATURA - O TRISTE FIM DE POLICARPO QUARESMA	TODOLIVRO
221	1	ALFABETO POETICO DOS NOMES	TRIBOS
222	1	AS AVENTURAS DE GULLIVER EM LILLIPUT	TRIBOS
223	1	BAMMM! A BANDA MAIS MONSTRUOSA DO MUNDO	TRIBOS
224	12	COLECAO - REINACOES DA GAROTADA	TRIBOS
225	1	DE MUITO LONGE	TRIBOS
226	1	HISTORIAS DE ARREPIAR - MEU QUERIDO ROBO	TRIBOS
227	1	HISTORIAS DE ARREPIAR - O HOMEM MONTANHA	TRIBOS
228	1	HISTORIAS DE ARREPIAR - OS TRES IRMAOS / O SUAVE MILAGRE / A AIA	TRIBOS
229	1	HISTORIAS DE ARREPIAR - POBRE CACHORRINHA! / A FICHA MAIS BONITA / A VENDEDORA DE FOSFOROS	TRIBOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE **BRAZABRANTES**

UM NOVO CICLO RUMO AO FUTURO

ADM: 2025 / 2028

230	1	HISTORIAS DE ARREPIAR - PROMESSA MACABRA	TRIBOS
231	1	HISTORIAS DE ASSOMBRAR - EU NUNCA VOU TE DEIXAR	TRIBOS
232	1	HISTORIAS DE ASSOMBRAR - UM HOMEM SEM CONSCIENCIA	TRIBOS
233	1	HISTORIAS DE ASSOMBRAR - UMA BOA NOITE DE SONO - O CHAVEIRO DOURADO - O SACRIFICIO DE UMA CRIANCA	TRIBOS
234	1	HISTORIAS DE ASSOMBRAR - UMA CARTA PARA O VOVO - BENDITA PROFESSORA - A DECISAO	TRIBOS
235	1	NAO SE MATA NA MATA LEMBRANCAS DE RONDON	TRIBOS
236	1	O MENINO QUE VIROU ESCRITOR	TRIBOS
237	1	O MOCO DO CORREIO E A MOCA DA CASA DE TIJOLINHO HORIZONTAL	TRIBOS
238	1	OS CISNES SELVAGENS	TRIBOS
239	1	PALMAS PARA JOAO CRISTIANO - PARA HANS CHRISTIAN ANDERSEN	TRIBOS
240	1	SO RIR - A FOFOQUEIRA FOCADA / UMA TAL ADRIANA	TRIBOS
241	1	SO RIR - A PROMESSA DO FAZENDEIRO / SO QUE TEM UMA DIFERENCA	TRIBOS
242	1	SO RIR - O CACHIMBO DO SACI / PITANDO O SETE	TRIBOS
243	1	SO RIR - O INCRIVEL INSPETOR ALMEIDA / O GRANDE MENTIROSO	TRIBOS
244	1	SO RIR - O PROFESSOR DE BURROS / O BANDO DESALTEADORES	TRIBOS
245	1	UMA ESCOLA NO MEIO DO CAMINHO	TRIBOS
246	1	SOFIA E O BOSQUE DAS SOMBRAS - AS CRIATURAS DO GELO	VALE DAS LETRAS
247	1	SOFIA E O BOSQUE DAS SOMBRAS - OS GNOMOS ARANHA	VALE DAS LETRAS
248	1	SOFIA E O BOSQUE DAS SOMBRAS - OS GNOMOS MORCEGO	VALE DAS LETRAS
249	1	SOFIA E O BOSQUE DAS SOMBRAS - OS SERES DA NEVOA	VALE DAS LETRAS
250	1	UNIVERSO JOVEM - A CABANA	VALE DAS LETRAS
251	1	UNIVERSO JOVEM - NOITE	VALE DAS LETRAS
252	1	UNIVERSO JOVEM - O APRENDIZ DE CAVALEIRO	VALE DAS LETRAS
253	1	DIARIO DE UM BANANA 1 - UM ROMANCE EM QUADRINHOS	VERGARA & RIBAS EDITORAS SA
254	1	DIARIO DE UM BANANA 3 - A GOTA D AGUA	VERGARA & RIBAS EDITORAS SA
255	1	DIARIO DE UM BANANA 4 - DIAS DE CAO	VERGARA & RIBAS EDITORAS SA



PREFEITURA MUNICIPAL DE **BRAZABRANTES**

UM NOVO CICLO RUMO AO FUTURO

ADM: 2025 / 2028

256	1	DIARIO DE UM BANANA 7 - SEGURANDO VELA	VERGARA & RIBAS EDITORAS SA
257	1	DIARIO DE UM BANANA 8 - MARE DE AZAR	VERGARA & RIBAS EDITORAS SA
258	1	A GATINHA NA CIDADE	VIZU
259	1	A MARAVILHOSA E HORRIPILANTE CASA DA VOVO	VIZU
260	1	A UNIAO FAZ A FORCA	VIZU
261	1	ARGH ESTEGOSSAURO	VIZU
262	1	AS PEDRAS MAGICAS	VIZU
263	1	CHOMP APATOSSAURO	VIZU
264	1	DE ONDE VEM OS BEBES?	VIZU
265	1	DINHEIRO NAO CRESCE EM ARVORE	VIZU
266	1	E ERRANDO QUE SE APRENDE	VIZU
267	1	EU VOCE E O PAPO DA COMIDA SAUDAVEL	VIZU
268	1	EXPLORANDO A MONTANHA	VIZU
269	1	EXPLORANDO A NOITE SELVAGEM	VIZU
270	1	GRRR TRICERATOPE	VIZU
271	1	MEU PEQUENO CORACAO PARTIDO	VIZU
272	1	NEM MAIS UM PIU	VIZU
273	1	NEM SEMPRE PODE SE TER TUDO	VIZU
274	1	O BURRINHO CINZENTO	VIZU
275	1	O CLIMA NA TERRA	VIZU
276	1	O COMETA	VIZU
277	1	PINGO	VIZU
278	1	PIPOCA O CAOZINHO TRAVESSO	VIZU
279	1	POR DENTRO DOS NINHOS	VIZU
280	1	POR QUE O CEU E AZUL?	VIZU
281	1	QUANDO EU TE ENCONTRAR - UM LIVRO DUAS HISTORIAS	VIZU
282	1	QUERIDA TERRA	VIZU
283	1	ROAR TIRANOSSAURO REX	VIZU
284	1	SAI DA FRENTE QUE E URGENTE	VIZU
285	1	UM RATINHO CHAMADO JULIAN	VIZU
286	1	UMA AVENTURA NA SELVA	VIZU
287	1	UMA EXPEDICAO NA FLORESTA	VIZU



ANEXO III

À PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZABRANTES

AC. Agente de Contratação

Processo Administrativo nº. 156/2025

Empresa:

CNPJ:

Endereço:

Representante:

Fone:

E-mail:

Prezados (as) Senhores, viemos por meio deste, apresentar Proposta de preços para o processo de dispensa que tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de livros literários para a rede municipal de ensino de Brazabrantópolis.

Informações/Declarações:

a) Declaro que nos preços propostos compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

b) Declaramos que nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

c) Declaramos, ainda, que estamos cientes de todas as condições que possam, de qualquer forma, influir nos custos, assumindo total responsabilidade por erros ou omissões existentes nesta proposta, bem como qualquer despesa relativa à realização integral do seu objeto.

d) Declaramos de que recebemos toda a documentação técnica deste edital e de que tomamos conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação.

e) Declaramos que os preços ofertados permanecerão fixos e irrevogáveis **conforme condições estabelecidas no Edital**, exceto quanto ao reequilíbrio financeiro.

RAZÃO SOCIAL

CNPJ

Nome do representante/sócio/empresário

número do RG do sócio ou representante



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZABRANTES

UM NOVO CICLO RUMO AO FUTURO

ADM: 2025 / 2028

PROPOSTA

Segue abaixo nossa proposta de preços para os seguintes itens de acordo com o previsto e solicitado no processo Administrativo nº. 156/2025.

LOTE	QTD	PRODUTO	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL
1	1	ENSINO FUNDAMENTAL DE 1º AO 3º ANO	"ACERVO DE LIVROS PARA ENSINO FUNDAMENTAL DE 1º AO 3º ANO COM 315 TÍTULOS, DIVIDIDOS EM 315 VOLUMES CONFORME DESCRITO EM ANEXO"	R\$
2	1	ENSINO FUNDAMENTAL DE 4º E 5º ANO	"ACERVO DE LIVROS PARA ENSINO FUNDAMENTAL DE 4º E 5º ANO COM 287 TÍTULOS, DIVIDIDOS EM 298 VOLUMES CONFORME DESCRITIVO EM ANEXO"	R\$
				R\$

Valor total da proposta R\$ _____ (_____)

Validade da proposta: _____ (mínimo de 90 dias)

_____, ____ de _____ de 2025

RAZÃO SOCIAL

CNPJ

Nome do representante/sócio/empresário

número do RG do sócio ou representante



**ANEXO IV
DECLARAÇÕES**

Processo Administrativo nº 156/2025

A empresa _____, inscrita no CNPJ
n. _____, representada por
_____, inscrito no CPF sob o n.
_____, **DECLARA** sob as penas da Lei que:

- a) inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- b) que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;
- c) que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
- d) que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91;
- e) que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

_____, _____ de _____ de 2025

RAZÃO SOCIAL

CNPJ

Nome do representante/sócio/empresário

Número do RG do sócio ou representante



ANEXO V

MINUTA CONTRATUAL

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº /2025,
QUE FAZEM ENTRE SI O FUNDO
MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRAZABRANTES
E _____ NA FORMA SEGUINTE.**

Termo de contrato para prestação de serviços que entre si celebram o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na **Avenida Aureliano Caetano Machado**, inscrito no CNPJ sob o nº 20.246.099/0001-13, neste ato devidamente representado pelo Gestor, o Srº. **WELLINGTON DE PAULA BRANDÃO**, brasileiro, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº. _____ com sede na _____, representada por _____, inscrito no CPF sob o nº. _____, doravante denominado **CONTRATADO**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO (art. 92, I e II)

1.1 O objeto do presente instrumento é a **contratação de empresa especializada no fornecimento de livros literários para a rede municipal de ensino de Brazabrant**es.

1.2 Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.2.1 O Termo de Referência;
- 1.2.2 O Edital da Licitação;
- 1.2.3 A Proposta do contratado;
- 1.2.4 Eventuais anexos dos documentos supracitados.

1.3 O regime de execução é o de empreitada por preço global.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1 O prazo de vigência da contratação é de até 12 meses contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2 O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

2.3 A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.4 Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação.

2.5 O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.



3. CLÁUSULA TERCEIRA - MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS ([art. 92, IV, VII e XVIII](#))

3.1 O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4 CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO

4.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5 CLÁUSULA QUINTA - PREÇO ([art. 92, V](#))

5.1 O valor total da contratação é de R\$ _____

5.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO ([art. 92, V e VI](#))

6.1 O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

6.2 Os valores referentes a material e mão de obra deverão estar separados na nota fiscal.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE ([art. 92, V](#))

7.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado por meio do INPC/IBGE ou outro que venha substituí-lo.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE ([art. 92, X, XI e XIV](#))

8.1 São obrigações do Contratante:

8.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4 Notificar o Contratado por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas.

8.5 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;



- 8.6 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 8.7 Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#);
- 8.8 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;
- 8.9 Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 8.10 Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 8.11 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 8.11.1 A Administração terá o prazo de *10 (dez) dias* a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 8.12 Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 10 (dez) dias.
- 8.13 Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso [do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 8.14 Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato.
- 8.15 Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento.
- 8.16 Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pelo Contratado, das normas de segurança e saúde no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências, ou em local por ela designado.
- 8.17 Não responder por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- 8.18 Previamente à expedição da ordem de serviço, verificar pendências, liberar áreas e/ou adotar providências cabíveis para a regularidade do início da sua execução.



9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO ([art. 92, XIV, XVI e XVII](#))

9.1 O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2 Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.

9.2.1 A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

9.3 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior ([art. 137, II](#)) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.4 Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.5 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.6 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o [Código de Defesa do Consumidor \(Lei nº 8.078, de 1990\)](#), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.7 Efetuar comunicação ao Contratante, assim que tiver ciência da impossibilidade de realização ou finalização do serviço no prazo estabelecido, para adoção de ações de contingência cabíveis.

9.8 Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do [artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021](#);

9.9 Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:

- a) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- b) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- c) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
- d) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e



e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.10 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

9.11 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

9.12 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

9.13 Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.14 Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

9.15 Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.16 Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

9.17 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.18 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.19 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação ([art. 116](#));

9.20 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas ([art. 116, parágrafo único](#));

9.21 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.22 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no [art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021](#);



- 9.23 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;
- 9.24 Manter os empregados nos horários predeterminados pelo Contratante.
- 9.25 Apresentar os empregados devidamente identificados por meio de crachá.
- 9.26 Apresentar ao Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgão para a execução do serviço.
- 9.27 Observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional.
- 9.28 Atender às solicitações do Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito nas especificações do objeto.
- 9.29 Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas do Contratante.
- 9.30 Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executarem atividades não abrangidas pelo contrato, devendo o Contratado relatar ao Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função.
- 9.31 Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas do Contratante.
- 9.32 Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e de comunicação.
- 9.33 Estar registrada ou inscrita no Conselho Profissional competente, conforme as áreas de atuação previstas no Termo de Referência, em plena validade.
- 9.34 Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável.
- 9.35 Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento do empreendimento, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação das atividades em relação ao cronograma previsto.
- 9.36 Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido nas especificações, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.
- 9.37 Utilizar somente matéria-prima florestal procedente, nos termos do [artigo 11 do Decreto nº 5.975, de 2006](#), de:



- a) manejo florestal, realizado por meio de Plano de Manejo Florestal Sustentável - PMFS devidamente aprovado pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA;
- b) supressão da vegetação natural, devidamente autorizada pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA;
- c) florestas plantadas; e
- d) outras fontes de biomassa florestal, definidas em normas específicas do órgão ambiental competente.

9.38 Comprovar a procedência legal dos produtos ou subprodutos florestais utilizados em cada etapa da execução contratual, nos termos do [artigo 4º, inciso IX, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19/01/2010](#), por ocasião da respectiva medição, mediante a apresentação dos seguintes documentos, conforme o caso:

- a) Cópias autenticadas das notas fiscais de aquisição dos produtos ou subprodutos florestais;
- b) Cópia dos Comprovantes de Registro do fornecedor e do transportador dos produtos ou subprodutos florestais junto ao Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF, mantido pelo IBAMA, quando tal inscrição for obrigatória, acompanhados dos respectivos Certificados de Regularidade válidos, conforme [artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981](#), e legislação correlata;
- c) Documento de Origem Florestal - DOF, instituído pela Portaria nº 253, de 18/08/2006, do Ministério do Meio Ambiente, e Instrução Normativa IBAMA nº 21, de 24/12/2014, quando se tratar de produtos ou subprodutos florestais de origem nativa cujo transporte e armazenamento exijam a emissão de tal licença obrigatória; e

9.38.1 Caso os produtos ou subprodutos florestais utilizados na execução contratual tenham origem em Estado que possua documento de controle próprio, o Contratado deverá apresentá-lo, em complementação ao DOF, a fim de demonstrar a regularidade do transporte e armazenamento nos limites do território estadual.

9.39 Observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Resolução nº 307, de 05/07/2002, com as alterações posteriores, do Conselho Nacional de Meio Ambiente - CONAMA, conforme [artigo 4º, §§ 2º e 3º, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19/01/2010](#), nos seguintes termos:

9.39.1 O gerenciamento dos resíduos originários da contratação deverá obedecer às diretrizes técnicas e procedimentos do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil apresentado ao órgão competente, conforme o caso.

9.39.2 Nos termos dos [artigos 3º e 10º da Resolução CONAMA nº 307, de 05/07/2002](#), o Contratado deverá providenciar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil originários da contratação, obedecendo, no que couber, aos seguintes procedimentos:

9.39.2.1 resíduos Classe A (reutilizáveis ou recicláveis como agregados): deverão ser reutilizados ou reciclados na forma de agregados, ou encaminhados a aterros de resíduos classe A de preservação de material para usos futuros.



9.39.2.2 resíduos Classe B (recicláveis para outras destinações): deverão ser reutilizados, reciclados ou encaminhados a áreas de armazenamento temporário, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura.

9.39.2.3 resíduos Classe C (para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem/recuperação): deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

9.39.2.4 resíduos Classe D (perigosos, contaminados ou prejudiciais à saúde): deverão ser armazenados, transportados, reutilizados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

9.39.3 Em nenhuma hipótese o Contratado poderá dispor os resíduos originários da contratação em aterros de resíduos sólidos urbanos, áreas de “bota fora”, encostas, corpos d’água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.

9.39.4 Para fins de fiscalização do fiel cumprimento do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, conforme o caso, o Contratado comprovará, sob pena de multa, que todos os resíduos removidos estão acompanhados de Controle de Transporte de Resíduos, em conformidade com as normas da Agência Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ABNT NBR ns. 15.112, 15.113, 15.114, 15.115 e 15.116, de 2004.

9.40 Observar as seguintes diretrizes de caráter ambiental:

9.40.1 Qualquer instalação, equipamento ou processo, situado em local fixo, que libere ou emita matéria para a atmosfera, por emissão pontual ou fugitiva, utilizado na execução contratual, deverá respeitar os limites máximos de emissão de poluentes admitidos na [Resolução CONAMA nº 382, de 26/12/2006](#), e legislação correlata, de acordo com o poluente e o tipo de fonte.

9.40.2 Na execução contratual, conforme o caso, a emissão de ruídos não poderá ultrapassar os níveis considerados aceitáveis pela Norma NBR-10.151 - Avaliação do Ruído em Áreas Habitadas visando o conforto da comunidade, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ou aqueles estabelecidos na NBR-10.152 - Níveis de Ruído para conforto acústico, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, nos termos da [Resolução CONAMA nº 01, de 08/03/90](#), e legislação correlata.

9.41 Nos termos do [artigo 4º, § 3º, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19/01/2010](#), deverão ser utilizados, na execução contratual, agregados reciclados, sempre que existir a oferta de tais materiais, capacidade de suprimento e custo inferior em relação aos agregados naturais, inserindo-se na planilha de formação de preços os custos correspondentes.

9.42 Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens do Contratante, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto ao serviço de engenharia.

9.43 Realizar, conforme o caso, por meio de laboratórios previamente aprovados pela fiscalização e sob suas custas, os testes, ensaios, exames e provas que lhe caibam necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos, conforme procedimento previsto nas especificações.



10 CLÁUSULA DÉCIMA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

10.1 As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

10.2 Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

10.3 É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

10.4 A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

10.5 Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

10.6 É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

10.7 O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

10.8 O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

10.9 O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

10.10 Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

10.10.1 Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

10.11 O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.



11 CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

11.1 Não haverá exigência de garantia contratual.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1 Comete infração administrativa, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#) e Decreto Municipal n. 039/2023, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

12.2 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));
- ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));
- iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).
- iv) **Multa:**
 - (1) Moratória de 0,5 % (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;
 - (2) Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 13.1, de 15% a 20% do valor do Contrato.
 - (3) Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 13.1, de 10% a 20% do valor do Contrato.
 - (4) Para infração descrita na alínea “b” do subitem 13.1, a multa será de 10% a 20% do valor do Contrato.
 - (5) Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 13.1, a multa será de 10% a 15% do valor do Contrato.
 - (6) Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 13.1, a multa será de 10% a 15% do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:



12.3 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante ([art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

12.4 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

12.4.1 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

12.4.2 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

12.4.3 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de **30 (trinta)** dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.5 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.6 Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7 Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos [na Lei nº 12.846, de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida [Lei \(art. 159\)](#).

12.8 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

12.9 O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no [Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e](#)



[Suspensas \(Ceis\)](#) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

12.10 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133/21](#).

12.11 Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022](#).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL ([art. 92, XIX](#))

13.1 O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

13.2 Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

13.3 Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

13.4 O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no [artigo 137 da Lei nº 14.133/21](#), bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.4.1 Nesta hipótese, aplicam-se também os [artigos 138 e 139](#) da mesma Lei.

13.4.2 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.4.2.1 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.5 O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

13.5.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.5.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.5.3 Indenizações e multas.

13.6 A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório ([art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

13.7 O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente



do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ([art. 92, VIII](#))

14.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

F: 813 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTES

Dotação: 10.10.12.361.1319.2048.4.4.90.52.

S: 18.

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS ([art. 92, III](#))

15.1 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei n.º 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na [Lei n.º 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor](#) - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - ALTERAÇÕES

16.1 Eventuais alterações contratuais rege-se-ão pela disciplina dos [arts. 124 e seguintes da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

16.2 O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3 As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei n.º 14.133, de 2021).

16.4 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do [art. 136 da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - PUBLICAÇÃO

17.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133, de 2021](#), bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133,



PREFEITURA MUNICIPAL DE **BRAZABRANTES**

UM NOVO CICLO RUMO AO FUTURO

ADM: 2025 / 2028

de 2021, e ao [art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011](#), c/c [art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012](#).

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA- FORO ([art. 92, §1º](#))

18.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Goianira para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme [art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21](#).

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente em (03) três vias de igual teor e na presença de (02) duas testemunhas, a tudo presentes, para que possa vir a surtir os seus jurídicos e legais efeitos.

Brazabrantópolis-GO, de de 2025.

WELLINGTON DE PAULA BRANDÃO
Secretário Municipal de Educação
Contratante

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Contratada

TESTEMUNHAS:

1 _____;
2 _____;